



RESOLUÇÃO SEI N° 2730494/2018 - SAS.UAC

Joinville, 19 de novembro de 2018.

Resolução nº 19/2018

Dispõe sobre a criação da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres na cidade de Joinville

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 4 de outubro de 2018 deliberou e aprovou.

Considerando as diretrizes do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (agosto de 2007). Consiste em um acordo federativo entre o governo federal, os governos dos estados e dos municípios brasileiros para o planejamento de ações que consolidassem a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo território nacional. O Pacto consiste em orientar a execução de políticas de enfrentamento à violência contra mulheres, no sentido de garantir a prevenção e o combate à violência, a assistência e a garantia de direitos às mulheres.

Considerando a aplicabilidade ao criar a Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, na cidade de Joinville, no sentido de garantir o atendimento às mulheres em situação de violência, com a ampliação e fortalecimento dos serviços especializados, qualificação, fortalecimentos e integração dos serviços da rede de atendimento de forma a promover a capilaridade da oferta de atendimento, a garantia de acesso a todas as mulheres.

Considerando a implementação da Lei Maria da Penha, por meio de difusão da lei e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres em situação de violência.

Considerando garantir a inserção das mulheres em situação de violência nos Programas Sociais nas três esferas de governo, de forma a fomentar sua independência e garantir sua autonomia econômica e financeira e o acesso a seus direitos.

Considerando o entendimento de que a violência constitui um fenômeno de caráter multidimensional, que requer a implementação de políticas públicas amplas e articuladas nas mais diferentes esferas da vida social, tais como: na educação, no trabalho, na saúde, na segurança pública, na assistência social, na justiça, na assistência social, entre outras. Esta conjunção de esforços vem resultando em ações que, simultaneamente, vieram a desconstruir as desigualdades e combater as discriminações de gênero, interferir nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira e promover o empoderamento das mulheres.

Resolve:

Art 1º - Aprovar a criação da *Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, na cidade de Joinville, constituída com entidades governamentais e entidades da sociedade civil.*

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de outubro de 2018.

Júlia Melim Borges Eleutério

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Melim Borges Eleutério, Usuário Externo**, em 22/11/2018, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2730494** e o código CRC **75014ED6**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.137405-5

2730494v3